



|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |
| RESOLUÇÃO Nº                      | FLS. |
| 5.316                             | 07   |

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.316

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, do dia 23 a 25 de março em reuniões para debates de aplicação dos recursos orçamentários para 2022, destinados ao Município de Volta Redonda, em Brasília/DF, tendo como participante o Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões no Gabinete do Deputado Federal Alessandro Molon, com finalidade de debater propostas de investimentos de recursos do Orçamento Geral da União, referente ao exercício de 2022, para o município de Volta Redonda, nos dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano, em Brasília/DF, no Congresso Nacional.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

2º O custeio desta participação é de R\$ 8.145,10 (oito mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), cabendo ao participante este valor.

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I- Transporte

II - Hospedagem

III- Alimentação

**Art. 2º** O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 01.31.1101.6037.3.3.9.0.33.00.00.00 –



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.316

Passagens e Despesas com Locomoção e 01.31.1101.6037.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias-Pessoal Civil.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2022.

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente

**LUCIANO DE SOUZA PORTES**  
1º Vice Presidente

**FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO**  
2º Vice Presidente

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
1º Secretário

**NILTON ALVES DE FARIA**  
2º Secretário

Projeto de Resolução 005/2022

Autoria: Mesa Diretora

DEx/pfs.

**RESOLUÇÃO Nº 5.316**

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda, do dia 23 a 25 de março em reuniões para debates de aplicação dos recursos orçamentários para 2022, destinados ao Município de Volta Redonda, em Brasília/DF, tendo como participante o Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões no Gabinete do Deputado Federal Alessandro Moion, com finalidade de debater propostas de investimentos de recursos do Orçamento Geral da União, referente ao exercício de 2022, para o município de Volta Redonda, nos dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano, em Brasília/DF, no Congresso Nacional

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

2º O custeio desta participação é de R\$ 8.145,10 (oito mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), cabendo ao participante este valor.

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Transporte

- II- Hospedagem

- III- Alimentação

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 01.31.1101.6037.3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 01.31.1101.6037.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias-Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES  
1º Vice Presidente

FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO  
2º Vice Presidente

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO  
1º Secretário

NILTON ALVES DE FARIA  
2º Secretário

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

